



IND 9764 /2013

**INDICAÇÃO**  
(Da Deputada Liliane Roriz)

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA, DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB E DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL – NOVACAP A URBANIZAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO EM SANTA MARIA – RA XIII.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Administração Regional de Brasília, da Companhia Energética de Brasília – CEB e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP a urbanização do Setor Habitacional Porto Rico em Santa Maria – RA XIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem como objetivo apresentar a situação perigosa e desconfortável dos moradores que circulam a pé por aquela região quando do momento de ida ou retorno do trabalho.

O problema desta área consiste na falta de calçadas e faixas de pedestres e de uma eficaz iluminação pública capaz de dar segurança e tranquilidade ao trânsito dos cidadãos que em sua maioria utilizam o transporte público e chegam tarde em casa, submetendo-se em situações de risco.

Levando-se em consideração os argumentos acima citados, solicito, mui respeitosamente, a adesão de meus nobres Pares na aprovação desta importantíssima proposição que será, sem sombra de dúvida, de grande proveito para a citada comunidade.

Sala das comissões,

  
**LILIANE RORIZ**  
**DEPUTADA DISTRITAL**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 97.64/2013  
Folha Nº 01 - 02

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 20/Fev/2013, 17:39






# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, aa SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAF.

Em 28/02/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 9764/20-13

Folha N° 02 - #